DECRETO Nº 174, DE 17 DE ABRIL DE 2.006.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.723, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.723, de 16 de dezembro de 2.005), em favor das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Gerais, Planejamento Urbano e Meio Ambiente e Cidadania e Defesa Civil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 17 de abril de 2.006.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Registrado no Livro próprio e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de abril de 2.006.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

A N E X O

CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 00174/2006 de 17/04/2006

DATA 27/04/2006 Pagina 1

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
S U P L E M E N T A C A O				
06.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2190	APLICACOES DIRETAS	30.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2224	APLICACOES DIRETAS	100.000,00
14.02.00	4.4.90.00.00	15 452 8001 - 2265	APLICACOES DIRETAS	15.000,00
			TOTAL	145.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S				
06.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	APLICACOES DIRETAS	30.000,00
06.04.00	4.4.90.00.00	15 451 5002 - 1035	APLICACOES DIRETAS	100.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	06 182 8004 - 2288	APLICACOES DIRETAS	15.000,00
			TOTAL	145.000,00